Câmara

# Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

## = LEI Nº 2.175, DE 06 DE ABRIL DE 1989 =

"Revoga a Lei nº 1.878, de 24-06-1985".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a lei nº 1.878, de 24 de junho de 1985, que desapropriou parte "A" do lote de terreno denominado letra "B" da quadra nº 68, localizado nesta cidade, com a área de 395,00m2, que consta pertencer a MASAO TAKEDA (matrícula nº 9.740 - Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina).

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de abril de 1989.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

Ato Publicado
EM___/___/1989.

ARMANDO DE DOMÊNICO
Diretor Jurídico